



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 322/2017
DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 263.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito até o valor de **R\$ 263.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, destinados a recursos adicionais repassados pelo **GEITE - Gestão Integrada de Transporte Escolar**, consoante especificação a seguir:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- 60 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- 12 - Educação**
- 361 - Educação Fundamental**
- 0002 - Educação para Todos**
- 1.047 - Gestão Integrada de Transporte Escolar**

3.3.9.0.30	Material de Consumo	0250	R\$ 70.000,00
3.3.9.0.30	Material de Consumo	0020	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0250	R\$ 60.000,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0020	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0250	R\$ 73.400,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0020	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 263.400,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º. A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.



FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).



JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS